|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo SICCAU nº 1375889/2021 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | Realização de Concurso Público para provimento de vagas de emprego no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil |

DELIBERAÇÃO Nº 008/2021 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente, no dia 25 de agosto de 2021, por meio de videoconferência, no uso das competências que lhe conferem o art. 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificando o inciso IX do artigo 163 que estabelece ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre as rotinas administrativas e os instrumentos normativos de gestão de pessoas, propostas pela Presidência do CAU/BR;

Considerando que o CAU/BR, enquanto um Autarquia Federal com personalidade jurídica de direito público, é regido pelo princípio constitucional do concurso público (art. 37, II, CF);

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme dicção do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que os empregados públicos efetivos do CAU/BR serão contratados mediante aprovação em concurso público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, devidamente consagrado no artigo 8º do Regimento Interno da Autarquia;

Considerando que desde a sua criação, o CAU/BR realizou apenas um (01) concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos de nível superior e nível médio, através do Edital nº 01/2013, cuja validade expirou em 08 de maio de 2018;

Considerando a atual estrutura do quadro de pessoal não comporta o atendimento pleno das demandas e serviços prestados, sendo que o CAU/BR já lançou mão de realização de processo seletivo simplificado, em caráter de excepcionalidade, realizado em 2020, para contratação temporária de pessoal, cujo cadastro de selecionados para algumas funções já está se esgotando;

Considerando o trabalho realizado pela Comissão Temporária para Estudo do Novo Organograma do CAU/BR (CTO) em 2019;

Considerando que em diversas áreas há vacâncias temporárias imprevistas como licença médica, licença maternidade, licenças sem vencimento, situações que vem sendo supridas por acúmulo de funções, gerando sobrecarga de trabalho nos empregados e nas áreas técnicas; e

Considerando o acréscimo de atividades do Conselho demandadas pelo acréscimo do número de arquitetos e urbanistas registrados e de empresas registradas com a atividade de arquitetura e urbanismo.

**DELIBERA:**

1. Autorizar a abertura de processo para a realização de concurso público para o provimento de vagas de emprego no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.
2. O concurso público a ser realizado se destinará ao preenchimento de vagas existentes quando da publicação do edital, bem como à formação de cadastro de reserva, para o eventual provimento das atuais vagas de emprego que integram a estrutura do CAU/BR.
3. Que a Presidência do CAU/BR promova a nomeação de comissão para acompanhar as atividades relacionadas a realização do concurso público em comento.
4. Autorizar a contratação de empresa especializada para coordenar o concurso público a ser realizado, nos termos da legislação vigente, por intermédio da Gerência Administrativa do CAU/BR, mediante diretrizes estabelecidas pela comissão de acompanhamento do concurso.
5. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | Presidência | Adoção das providências cabíveis para a realização do Concurso Público para provimento de vagas de emprego no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil | Cronograma a ser definido pela comissão responsável por acompanhar as atividades |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 25 de agosto de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**NADIA SOMEKH**

Presidente do CAU/BR

**109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| SP | Presidente | Nadia Somekh | - | - | - | - |
| AM | Membro | Fabricio Lopes Santos | X |  |  |  |
| PR | Membro | Jeferson Dantas Navolar  | X |  |  |  |
| RN | Membro | Patrícia Silva Luz de Macedo  | X |  |  |  |
| SC | Membro | Daniela Pareja Garcia Sarmento | X |  |  |  |
| IES | Membro  | Valter Luis Caldana Junior |  |  |  | X |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR****Data**: 25/08/2021**Matéria em votação:** Deliberação nº 8/2021-CD-CAU/BR - Realização de Concurso Público para provimento de vagas de emprego no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.**Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Impedimento** (0) **Total de votos** (04) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica**: Daniela Demartini **Condução dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh |